

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

Escola Superior de Ciências da Saúde

EDITAL Nº 31, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TURMA 3
PERÍODO LETIVO DE 2023/2024**

A DIRETORA GERAL da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), por meio da Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu* e Extensão (CPLE), TORNA PÚBLICO o presente Edital que norteia o Processo Seletivo de candidatos a alunos do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*, no Curso de Especialização em Gestão de Saúde Pública, Turma 3, no período letivo de 2023/2024.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1. Formar especialistas em Gestão de Saúde Pública, visando qualificação das equipes gestoras do Sistema Único de Saúde, fortalecendo as práticas de gestão, na perspectiva de liderar processos de mudanças nas estruturas organizacionais das instituições públicas da saúde.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Profissionais com diploma de nível superior emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, que atuem na SUS com vínculo com a SES-DF, IGESDF, HCB, ICDF, GDF ou em outra entidade vinculada.

2.2. Também serão destinadas 08 vagas à comunidade para interessados em atuar profissionalmente ou em pesquisa na área de conhecimento: Gestão de Saúde Pública.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências de Saúde (FEPECS)**, de acordo com a Lei 2.676/2001, é uma fundação com personalidade jurídica de direito público, de caráter científico-tecnológico, educacional, sem fins lucrativos, vinculada diretamente à **Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)**, obedecidos os princípios da Lei 9.394/ 1996.

3.1.1. A **Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS)**, de acordo com o artigo 3º de seu **Regimento Interno** tem por finalidade ministrar, desenvolver e aperfeiçoar o ensino-aprendizagem das Ciências da Saúde, mediante Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e apoiar as atividades de pesquisa na área da saúde, no âmbito da SES-DF, e em parceria com instituições afins, visando o desenvolvimento do bem-estar físico, mental e social do indivíduo e da comunidade, como exigência para a cidadania.

3.2. A **Coordenação de Pós-Graduação lato sensu e Extensão (CPLE)**, por meio do Núcleo de Especialização e Extensão (NEEX), tem por objetivo administrar e gerenciar as atividades pedagógicas referentes aos Cursos de Especialização e Extensão, em consonância com seus marcos regulatórios.

3.3. O Curso de **Especialização em Gestão de Saúde Pública** será ofertado pela Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), em Brasília-DF, e terá duração de 12 (doze) meses, perfazendo 360 horas.

3.3.1. As atividades pedagógicas do curso serão distribuídas da seguinte maneira: a) **Via remota síncrona**: 192 horas (Conferência Web) b) **EAD assíncrona**: 168 horas (Plataforma Moodle).

3.3.2. As atividades à distância do Curso de **Especialização em Gestão de Saúde Pública** serão realizadas em duas modalidades: na **forma síncrona** utilizando-se da plataforma Conferência Web, e na **forma assíncrona** por meio de utilização da plataforma Moodle, disponível no endereço eletrônico <http://escsvirtual.df.gov.br/login/index.php>.

3.4. O Curso de **Especialização em Gestão de Saúde Pública** será estruturado em 06 módulos. As aulas e palestras ministradas na plataforma Conferência Web acontecerão sempre às terças-feiras das 19:00 horas às 22:00 horas. As atividades assíncronas serão organizadas de acordo com o cronograma estabelecido.

3.4.1. O **Plano de Ensino** (PE) do Curso de **Especialização em Gestão de Saúde Pública** será apresentado na primeira aula e indicará o conteúdo e as unidades educacionais, critérios de avaliação e metodologia de ensino.

3.5. Para aprovação e **obtenção do certificado** de pós-graduação *lato sensu* em **Especialização em Gestão de Saúde Pública**, o cursista deverá ter frequência comprovada de 75% em cada módulo, conceito satisfatório na avaliação formativa e nota igual ou superior a 7 na avaliação somativa ao final de cada módulo.

3.6. O Curso de **Especialização em Gestão de Saúde Pública** será financiado com recursos da **Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS)**.

3.7. O Curso não cobre despesas com deslocamentos, hospedagem e alimentação durante as atividades presenciais. Portanto, estas deverão ser assumidas pelos candidatos.

3.8. Constituem pré-requisitos para inscrição:

- a) Possuir preferencialmente vínculo com a Gestão de Saúde Pública;
- b) Curso superior, devidamente concluído e oficialmente registrado pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Dedicar no mínimo 10 horas semanais, para desenvolvimento das atividades a distância do curso;
- d) Disponibilidade de computador com acesso à internet e endereço de e-mail ativo.

3.9 A desistência, a reprovação do aluno ou pedido de cancelamento de matrícula implica na exclusão do aluno da Especialização em Gestão de Saúde Pública, hipótese na qual se prevê que o discente deverá ressarcir ao erário, o valor correspondente ao período cursado, estipulado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) à vista, ou em até 12 parcelas de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais).

3.9.1. Nos casos estipulados no item 3.9, o ressarcimento à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde deverá ser realizado, por meio de depósito bancário, na conta corrente 200.002348- 1, agência 0200, CNPJ 04.287.092/0001-93, Banco de Brasília-BRB.

3.10. Somente será permitido trancamento do curso, nos seguintes casos:

- a) aluno matriculado em Órgão de Formação da Reserva obrigado a se ausentar de suas atividades civis por força de exercício ou manobra, nos termos do art. 60, § 4º, da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;
- b) casos previstos na Lei nº 6.202, de 17 de abril de 1975 (gestante), e no Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969 (afecções em geral);
- c) casos excepcionais previstos na Lei nº 8.112/90 e outros de força maior, devidamente justificado e documentado, serão avaliados pela Coordenação-Geral de Especialização, considerando que os Módulos são sequenciais e constituem pré-requisito uma da outra.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas **32 vagas no total**, sendo **21 para servidores públicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, integrantes do IGESDF, Hemocentro e Governo do Distrito Federal, 03 vagas destinadas a integrantes da FEPECS e 08 vagas destinadas à comunidade**.

4.2. Dos candidatos classificados, os que obtiverem as melhores notas no processo seletivo serão convocados a efetuar matrícula de acordo com a data estipulada no item 13 deste Edital.

4.3. O candidato que não efetivar matrícula será considerado desistente do Processo Seletivo e serão convocados os classificados subsequentes.

4.4. Caso não ocorra o preenchimento das vagas propostas, será realizada nova chamada para complementação das vagas.

4.5. O curso de **Especialização em Gestão de Saúde Pública NÃO** é destinado a Residentes, pois estes já estão cursando uma pós-graduação *lato sensu*, considerada padrão-ouro, que é a Residência.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A Inscrição será eletrônica por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

5.2. O período das inscrições dar-se-á de acordo como estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

5.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá inserir no link específico, disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, as informações necessárias à inscrição e a documentação listada nos subitens 5.3.1 a 5.3.6.

5.3.1. Cópia do diploma de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou revalidado no Brasil.

5.3.1.1. Caso o diploma ainda não tenha sido expedido, poderá ser substituído por documentação comprobatória de conclusão do curso, expedida pela instituição de ensino.

5.3.2. Cópia de documento oficial de identidade e do CPF do candidato.

5.3.3. Cópia da certidão de casamento caso tenha alteração de nome ou certidão de nascimento.

5.3.4. Cópia da Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação da última eleição. (pode ser gerado pelo site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

5.3.5. Cópia do Certificado de reservista, caso sexo masculino.

5.3.6. Memorial Descritivo do candidato, de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, nos termos do item 6.3.

5.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em formato PDF e nomeados conforme solicitado no formulário de inscrição.

5.5. A apresentação da documentação em formato diverso ao solicitado ou ilegível acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo.

5.6. Cada arquivo deve ser inserido no campo indicado do formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, sendo identificado pelo nome do candidato e pelo item/subitem correspondente deste Edital.

5.7. Ao finalizar a inscrição pelo link, o candidato deve clicar em ENVIAR. A inscrição será considerada válida se o candidato receber uma mensagem imediata de que a inscrição foi efetivada. Deverá receber também, por meio eletrônico, uma cópia do formulário preenchido com a informação dos documentos enviados.

5.8. É vedada a inscrição presencial, por procuração, por fax, por via postal e por correio eletrônico.

5.9. É vedada a complementação documental após o ato da inscrição.

5.10. É responsabilidade do candidato preencher corretamente o formulário de inscrição, bem como apresentar os documentos relacionados no item 5.3 e seus subitens.

5.11. O candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados no item 5.3 deste Edital e seus subitens será eliminado do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

6.1. Da Seleção: O processo de seleção consistirá na Análise de: a) Análise Documental e b) Memorial Descritivo.

6.2. **Análise Documental:** de caráter eliminatório, consistirá na homologação dos documentos da inscrição conforme item 5.3 e subitens.

6.3. **Memorial Descritivo:** de caráter eliminatório e classificatório, se dará em função da análise da descrição apresentada pelo candidato por uma Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

6.4. A Análise da Documentação presente no item 5 contabilizará 2 (dois) pontos, e o Memorial Descritivo, 8 (oito) pontos.

Formulário de Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
a)Análise Documental	2	
b)Memorial Descritivo	8	
Total de Pontos	10	

6.5. No caso de empate entre dois ou mais candidatos/as, o desempate será realizado considerando os seguintes critérios:

- a) Possuir vínculo com o Sistema Único de Saúde;
- b) Maior pontuação na análise do Memorial Descritivo.

7. DO RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

7.1. O Resultado classificatório em caráter preliminar será divulgado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo com o estabelecido no Calendário de atividades constante no item 13 deste Edital.

7.2. O Resultado classificatório será divulgado por número de inscrição.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA

8.1. A Comissão Examinadora será designada pela Direção Geral da ESCS.

8.2. Compete à Comissão Examinadora:

- 8.2.1. Analisar todos os documentos entregues pelos candidatos conforme item 5.3 deste Edital e seus subitens;
- 8.2.2. Analisar e pontuar o Memorial Descritivo, de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital;
- 8.2.3. Apresentar o resultado classificatório;
- 8.2.4. Julgar os recursos interpostos contra o resultado classificatório e contra a confirmação da inscrição;
- 8.2.5. Apresentar o resultado final.

9. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

9.1. A confirmação da inscrição será divulgada por meio do endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.2. Caso o candidato verifique que a sua inscrição não fora efetivada, será considerado um período para interposição de recurso, de acordo com o Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

9.3. A interposição de recurso contra a confirmação da inscrição será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

9.3.1. O candidato deverá provar, por meio de documentação específica, que efetivou a inscrição.

9.4. Após a análise dos recursos, de acordo com o Calendário de Atividades constante no item 13, será divulgado o número de inscrição dos candidatos.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado classificatório, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

10.2. A interposição de recurso contra o resultado classificatório será eletrônica, por meio do link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

10.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo este devidamente fundamentado. O recurso cujo teor seja desrespeitoso será preliminarmente indeferido.

10.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso, tampouco recurso de recurso.

10.5. Não será aceita a inclusão de documento depois de finalizada a inscrição, conforme item 5.9.

10.6. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, em conformidade com o Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. O Resultado Final será homologado pela Direção Geral da ESCS e será divulgado no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

11.2. Os candidatos classificados nos termos do item 6 deste edital e seus subitens serão convocados para efetuar matrícula.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1. A Convocação para matrícula será divulgada no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, conforme prazo estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 deste Edital.

12.2. Serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 4.1 deste Edital.

12.3. O candidato convocado deverá responder ao e-mail com o título **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**, seguindo as instruções nele contidas.

12.4. O candidato que não responder ao e-mail **CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA** será considerado desistente do processo seletivo e serão convocados outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação, mediante divulgação no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

12.5. Poderão ocorrer chamadas posteriores, conforme cadastro reserva, até a integralização de 25% da carga horária total do curso.

13. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Atividade (Etapa)	Período (data provável)
Inscrições	23 e 24/10/2023, das 8h00 do dia 23/10 às 23h59 min do dia 24/10/2023
Confirmação das Inscrições	25/10/2023
Recurso contra a Confirmação das Inscrições	26/10/2023, das 8h00 às 23h59min do dia 26/10/2023
Resultado dos Recursos Contra a Confirmação das Inscrições e Divulgação dos Números de Inscrição	30/10/2023
Resultado Preliminar	31/10/2023
Recursos Contra o Resultado Preliminar	01/11/2023, das 8h00 às 23h59min do dia 01/11/2023
Resultado dos Recursos e Resultado Final	03/11/2023
Convocação para matrícula	03/11/2023
Aula Magna Inaugural	07/11/2023 (Plataforma Conferência Web) A ser confirmada no site da FEPECS

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições e normas para a seleção, contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta Seleção, os quais poderão ser consultados no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.3. O descumprimento de quaisquer das instruções estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor implicará a eliminação do candidato.

14.4. O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano, a contar da homologação do resultado final.

14.5. É vedada a participação no presente processo seletivo de pessoa que participará de qualquer ato, fase, rotina ou procedimento relacionado aos preparativos para a realização do certame. Tal vedação é extensiva ao cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade até o terceiro grau ou por afinidade.

14.6. Os Anexos constantes neste Edital estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

14.7. A inscrição, matrícula e curso são gratuitos.

14.8. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno.

14.10. Demais pendências serão dirimidas pela coordenação do curso em conjunto com a Direção Geral da ESCS.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA
Diretora Geral da ESCS

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM
GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, TURMA 3
PERÍODO LETIVO DE 2023/2024**

MEMORIAL DESCRITIVO

O Memorial Descritivo deverá:

1. Descrever seu envolvimento e interesse pela Gestão de Saúde Pública.
2. Descrever, de modo a contextualizar, a área de atuação e sua trajetória profissional.
3. Revelar a relevância do curso para seu processo de trabalho e para a instituição onde atua.
4. Informar qual o campo de interesse de estudo para o Trabalho de Conclusão de Curso.
5. Ter no máximo duas laudas em formato A4, letra tipo Arial tamanho 12, espaço 1,5.

Local, data e assinatura do candidato.

Memorial Descritivo

Cr�terios	Pontua�o m�xima	Pontua�o do Candidato
1. �rea de Atua�o e Trajet�ria Profissional	2	
2. Relev�ncia do Curso e Interesse pela Gest�o de Sa�de P�blica	2	
3. Campo de interesse para o TCC	2	
4. Interesse em pesquisa cient�fica em Gest�o de Sa�de P�blica	2	
Total	8	

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A ALUNOS DO CURSO DE P S-GRADUA O *LATO SENSU* EM GEST O DE SA DE P BLICA, TURMA 3 PER ODO LETIVO DE 2023/2024

REQUERIMENTO DE MATR CULA

  Diretoria Geral da Escola Superior de Ci ncias da Sa de.

Eu, _____, portador do documento _____, venho por meio deste, solicitar   Vossa Senhoria, o deferimento da matr cula no **Curso de Especializa o em Gest o de Sa de P blica**, nessa Institui o de Ensino.

Nestes termos, peo deferimento.

Local: _____, ___/___/2023.

Assinatura do Aluno

Obs: Este documento s  ter  validade ap s deferimento pela Coordena o de P s-Gradua o *lato sensu* e Extens o, com devida assinatura e carimbo.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA DAVID ROCHA DE MOURA - Matr.0050361-4, Diretor(a) da Escola Superior de Ci ncias da Sa de**, em 19/10/2023,  s 09:04, conforme art. 6  do Decreto n  36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Di rio Oficial do Distrito Federal n  180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124911775)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=124911775)
verificador= **124911775** código CRC= **8AB1BFE6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 - Conjunto A - Bloco 01 Edifício Fepecs - Brasília-DF - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-907 - DF

2017-1145 RAMAL 6863 E 6864

00064-00003489/2023-40

Doc. SEI/GDF 124911775